

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 1480/2024

Sumário: Aprova a alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação.

Francisco Luís Teixeira Alves, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º e artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o teor da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação, aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de setembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de seis de setembro de 2024.

A alteração ao Regulamento, entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República* e encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto, em www.cabeceirasdebasto.pt.

26 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Francisco Luís Teixeira Alves.

Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação

Nota Justificativa

O Município de Cabeceiras de Basto, no âmbito das suas atribuições e competências, tem vindo ao longo dos anos a apoiar as famílias no âmbito socioeducativo, de forma a promover a universalização da educação e a igualdade de oportunidades de acesso à mesma por parte das crianças e jovens residentes no concelho.

As bolsas de estudo, consubstanciadas na atribuição de um valor de natureza pecuniária, são uma dessas medidas implementadas pela Câmara Municipal que, a partir do ano de 2016, com a aprovação do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, permitiu apoiar jovens estudantes do ensino superior público e privado. Contudo, e com a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, que revogou aquele, os alunos do ensino superior privado ficaram impedidos de vir a beneficiar das bolsas de estudo, em virtude de aí ter ficado contemplado apenas o ensino superior público, contrariando, dessa forma, o que sempre foi apanágio desta autarquia.

Perante este cenário e, por forma a assegurar a adequação do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, o Município de Cabeceiras de Basto entende ser premente a sua alteração, com o propósito de apoiar um maior número de estudantes residentes no nosso concelho na prossecução do seu percurso académico.

Esta alteração visa modificar a redação do artigo 41.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, de forma a contemplar os alunos que ingressem e frequentem estabelecimentos de ensino superior, não só do sector público, mas também privado ou cooperativo.

Tendo em conta que a disposição regulamentar a alterar não afeta, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois não é provocada na ordem jurídica qualquer alteração significativa merecedora de tutela ou proteção jurídica, foi a mesma dispensada, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2024.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da educação, conforme resulta do disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência que à Câmara Municipal está atribuída pelo preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, daquele regime jurídico, foi a proposta da presente alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação aprovada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em sua reunião ordinária de 6 de setembro de 2024, e,

posteriormente, pela Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, em sua sessão ordinária de 20 de setembro de 2024, aprovada a primeira alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação do Município de Cabeceiras de Basto.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação do Município de Cabeceiras de Basto, aprovado pela Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto em sessão de 30 de junho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 23 de junho de 2023, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 16 de agosto de 2023.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação

O artigo 41.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 41.º

[...]

As bolsas de estudo a atribuir nos termos do presente Regulamento visam apoiar a prossecução dos estudos a alunos residentes no concelho de Cabeceiras de Basto e abrange os estudantes que ingressem ou frequentem o primeiro e segundo ciclos do ensino superior público, privado ou cooperativo, devidamente homologado pela entidade competente para o efeito.»

Artigo 3.º

Norma Transitória

Excecionalmente e de forma a poder abranger os alunos do ensino superior privado e cooperativo, pode a Câmara Municipal proceder, no presente ano de 2024, à abertura de novo concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, respeitando o número de 150 bolsas e o montante orçamental de 97.500 Euros determinado no início do ano através de deliberação tomada em reunião de 26 de janeiro de 2024.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Educação do Município de Cabeceiras de Basto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo.

318164934